



## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem se faz necessária por se tratar de fornecimento de mantimentos para a merenda escolar das creches da rede pública.

Fornecedor: Atacadão Logística e Alimentos ME

Empenho(s): 12946, 14717/2016 8185, 8095, 9479, 9509, 9535, 4781, 3636, 13437/2017

Valor: R\$ 47.283,17

Avaré, 04 de Dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cesta básica para famílias carentes, aquisição se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fornecedor: Delta Distribuidora Comercial Ltda

Empenho(s): 2040/2017

Valor: R\$ 52.361,40

Avaré, 04 de Dezembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cadeiras, tal quebra se faz necessária para manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda.

Fornecedor: M. R. Negrao Papelaria ME

Empenho(s): 9413/2017

Valor: R\$ 4.884,72

Avaré, 04 de Dezembro de 2017

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de trasporte de pacientes de Avaré para Botucatu, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para transportar as pessoas que fazem tratamento médico fora do município.

Fornecedor: Rápido Sumaré Ltda.

Empenho(s): 11513, 11512/2017

Valor: R\$ 82.995,46

Avaré, 04 de Dezembro de 2017

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dieta para atender as necessidades dos pacientes da avaliação da nutrição CSI, e atendimento de Mandado Judicial.

Fornecedor: Simone de Camargo Rubio

Empenho(s): 8442, 5156, 11843, 11847, 11480, 14954/2017

Valor: R\$ 111.237,84

Avaré, 04 de Dezembro de 2017

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

Prefeito Municipal

